



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 012.2022 – TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, com sede à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14.

#### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS documentos de habilitação e propostas e propostas de preços serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS).**  
**DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE.

#### **DO ACESSO AO EDITAL**

O edital está disponível gratuitamente nos seguintes sítios: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>, bem como na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro - São Gonçalo do Amarante/CE, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min as 12h00min.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico: - Termo de Referência do Objeto; - Planilha Orçamentária de Preços Básicos; - Planilha de Composições de Preços; - Planilha de Encargos Sociais; - Planilha de Fator K e TRDE; - Especificações Técnicas.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
<b>ANEXO III</b>	Minuta do Termo de Contrato.
<b>ANEXO IV</b>	Justificativa referente à vedação à participação de consórcios.

#### **1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,**

COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES

Decision of the Commission of the European Communities of 1988 concerning the aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom.

Article 1

1. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

Article 2

2. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

3. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

Article 3

3. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

4. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

Article 4

4. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

5. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

ANNEX I

1. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

2. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

3. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

ANNEX II

1. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

2. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

3. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

ANNEX III

1. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.

2. The aid granted to the steel industry in the form of a loan guarantee scheme in the United Kingdom is hereby declared to be compatible with the common market within the meaning of Article 87(1) of the Treaty.



**CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado para contratação:

**Lote I – Levantamentos topográficos e estudos de solo: R\$ 100.000,00**

**Lote II – Projetos de Arquitetura de Edificações e Projetos complementares: R\$ 100.000,00**

**Lote III – Projetos de infraestrutura, saneamento básico, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras: R\$ 800.000,00**

O valor global estimado para contratação do objeto presente licitação é **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

## **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº.:**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012.2022 – TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ Nº.:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012.2022 – TP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **3.4.1 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

3.4.1.1 - Caso a licitante seja microempresa e empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar declaração na forma do Anexo - III deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

3.4.1.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista prevista no item **4.2.2.4** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

3.4.1.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.1.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME,EPP que não apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no subitem 3.4.1.3.

3.5 - Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title in the middle of the page, appearing as a line of bold or larger text.

Main body of faint, illegible text, consisting of several paragraphs of content.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a conclusion or footer.

mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

4.2.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

4.2.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas onde tem sede a matriz.

4.2.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de eleição da diretoria, na forma do art. 18 da Lei Nº. 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

4.2.2.6. Documentos oficiais de identificação (com foto) válido na forma da lei, do(s) responsável(is) legal(is);

#### **4.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

4.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 152, de 1º de maio de 1943).



4.2.3.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.3.10. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### **4.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

4.2.4.1.1. Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE**

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

**AT : ATIVO TOTAL**

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

**PC : PASSIVO CIRCULANTE**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**ELP : EXIGÍVEL À LONGO PRAZO**

**RLP : REALIZÁVEL À LONGO PRAZO**

4.2.4.1.2. Os índices apresentados anteriormente deverão ser devidamente assinados por contabilista registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), bem como por sócio, gerente ou diretor, e ainda deverão ser acompanhados do relatório de qualificação econômico-financeiro.

4.2.4.1.3. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura acompanhado do termo de abertura do livro diário devidamente registrado na junta comercial, constando no balanço patrimonial o número do livro diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, apresentado de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

TABLE NO. 1 (continued)

Year	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



4.2.4.1.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.4.2. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.2.4.3. As empresas enquadradas como MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.4.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### **4.2.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.5.1. Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na **área de Engenharia Civil ou Arquitetura**.

#### **4.2.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

4.2.6.1. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior na área de **ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA** devidamente reconhecido pelas entidades competentes, detentor de no mínimo de 01 (uma) certidão de acervo técnico (CAT) com atestado, com o respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter os profissionais, realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância.

4.2.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

<b>LOTE I – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS DE SOLO</b>		
<b>01</b>	<b>GRUPO I</b>	<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS DE SOLO</b>

<b>LOTE II – PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES E PROJETOS COMPLEMENTARES</b>		
<b>01</b>	<b>GRUPOS II E III</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CONTEMPLANDO ARQUITETÔNICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PAISAGISMO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.

<b>LOTE III – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>		
<b>01</b>	<b>GRUPOS IV, V, VI, VII, VIII e IV</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (NÃO SENDO ACEITO TRATAMENTO SIMPLIFICADO POR CLORADOR DE PASTILHAS), RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO;

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

PHYSICS 321

LECTURE 10

THE HARMONIC OSCILLATOR

1. Introduction

The harmonic oscillator is a fundamental system in physics. It is a system that can be approximated by a simple harmonic oscillator in many situations. The simple harmonic oscillator is a mass on a spring. The equation of motion is

$$m \ddot{x} + kx = 0$$

where  $m$  is the mass,  $k$  is the spring constant, and  $x$  is the displacement from equilibrium. The solution is

$$x(t) = A \cos(\omega t + \phi)$$

where  $A$  is the amplitude,  $\omega$  is the angular frequency, and  $\phi$  is the phase constant. The angular frequency is given by

$$\omega = \sqrt{\frac{k}{m}}$$

The period of oscillation is  $T = 2\pi/\omega$ . The energy of the oscillator is constant and is given by

$$E = \frac{1}{2} k A^2$$

2. Quantum Harmonic Oscillator

The quantum harmonic oscillator is a system that can be approximated by a simple harmonic oscillator in many situations. The simple harmonic oscillator is a mass on a spring. The equation of motion is

$$m \ddot{x} + kx = 0$$

where  $m$  is the mass,  $k$  is the spring constant, and  $x$  is the displacement from equilibrium. The solution is

$$x(t) = A \cos(\omega t + \phi)$$

where  $A$  is the amplitude,  $\omega$  is the angular frequency, and  $\phi$  is the phase constant. The angular frequency is given by

$$\omega = \sqrt{\frac{k}{m}}$$

The period of oscillation is  $T = 2\pi/\omega$ . The energy of the oscillator is constant and is given by

$$E = \frac{1}{2} k A^2$$

3. Applications

The harmonic oscillator is a fundamental system in physics. It is a system that can be approximated by a simple harmonic oscillator in many situations. The simple harmonic oscillator is a mass on a spring. The equation of motion is

$$m \ddot{x} + kx = 0$$

where  $m$  is the mass,  $k$  is the spring constant, and  $x$  is the displacement from equilibrium. The solution is

$$x(t) = A \cos(\omega t + \phi)$$

where  $A$  is the amplitude,  $\omega$  is the angular frequency, and  $\phi$  is the phase constant. The angular frequency is given by

$$\omega = \sqrt{\frac{k}{m}}$$

The period of oscillation is  $T = 2\pi/\omega$ . The energy of the oscillator is constant and is given by

$$E = \frac{1}{2} k A^2$$

4. Summary

The harmonic oscillator is a fundamental system in physics. It is a system that can be approximated by a simple harmonic oscillator in many situations. The simple harmonic oscillator is a mass on a spring. The equation of motion is

$$m \ddot{x} + kx = 0$$

where  $m$  is the mass,  $k$  is the spring constant, and  $x$  is the displacement from equilibrium. The solution is

$$x(t) = A \cos(\omega t + \phi)$$

where  $A$  is the amplitude,  $\omega$  is the angular frequency, and  $\phi$  is the phase constant. The angular frequency is given by



	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO REDE COLETORA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RODOVIAS
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA

4.2.6.1.2. Caso o profissional não seja o responsável técnico, a comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Contrato de prestação de serviços.

4.2.6.1.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### 4.2.7. RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.7.1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que figure o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, segundo as parcelas de maior relevância.

4.2.7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

LOTE I – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS DE SOLO		
01	GRUPO I	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS DE SOLO

LOTE II – PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES E PROJETOS COMPLEMENTARES		
01	GRUPOS II E III	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CONTEMPLANDO ARQUITETÔNICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL INCLUSIVE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PAISAGISMO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.

LOTE III – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
01	GRUPOS IV, V, VI, VII, VIII e IV	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (NÃO SENDO ACEITO TRATAMENTO SIMPLIFICADO POR CLORADOR DE PASTILHAS), RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO;
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO REDE COLETORA, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO
		ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RODOVIAS
		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA

#### 4.2.8. RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.8.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



4.2.8.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

4.2.8.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93);

4.2.8.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

4.2.8.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93.

4.3 – Para devido cumprimento das exigências quanto ao reconhecimento de firma pela Comissão Permanente de Licitação, as peças solicitadas devem vir acompanhadas de documento original de identidade dos signatários, sendo facultado o comparecimento destes para realização de assinatura diante do agente, a fim de viabilizar o confronto das assinaturas para lavratura da autenticidade no próprio documento, nos termos da Lei Nº 13.726/18, art. 3º, inciso I.

4.4 – Não sendo viável o cumprimento da forma disposta no subitem anterior, os interessados devem providenciar previamente o reconhecimento de firma por meio cartorário, ante a indispensável necessidade de comprovação da autenticidade da assinatura e indisponibilidade de meios para a comissão realizar a devida verificação.

4.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015, conforme modelo do Anexo III.

4.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 á 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas e entregues em envelope lacrado, conforme abaixo:

5.1.1 - **01 (uma) via impressa** por qualquer processo mecânico ou eletrônico, em papel timbrado da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1. Nome/Razão Social, CNPJ, endereço e telefone da empresa, preço global da proposta, expresso em real, em algarismos e por extenso, prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, deve ser datada e assinada sobre carimbo pelo titular ou preposto da licitante, conforme modelo em anexo.

5.2.2. Preço global expresso em real;

5.2.3. Prazo de execução dos serviços;

5.2.4. Planilha de orçamentária de preços básicos;

5.2.5. Composição geral de preços para todos os serviços que possuem composição própria, em que fiquem demonstrados todos os insumos, material, mão de obra e

Faint, illegible text covering the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored and difficult to decipher.

equipamentos e encargos sociais.

5.2.6. Planilha de encargos trabalhistas e sociais.

5.2.7. Planilha de composição do fator K e TRDE.

### **5.3. ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.3.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em 02 (duas) vias, uma indicando ORIGINAL e outra CÓPIA e deve conter, no mínimo:

5.3.2. **CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, com o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ, e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes desta licitação, devidamente assinada sobre carimbo pelo representante legal ou preposto da empresa licitante.

5.3.3. **ORÇAMENTO DETALHADO** de acordo com o disposto no anexo do edital. A planilha apresentada não poderá divergir da planilha orçamentária básica.

5.3.4. Para efeito de preenchimento das planilhas de serviços e preços a licitante:

5.3.5. Não poderá cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado, ou inexequível.

5.3.6. Não poderá deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, omitir ou modificar os quantitativos dos serviços estabelecidos.

5.3.7. No caso de erro na coluna unidade, a CPL considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento básico.

5.3.8. Orçamentos e planilhas de composição de preços unitários deverão conter, em sua última folha, a assinatura sobre carimbo do profissional responsável por sua elaboração, as demais folhas deverão ser rubricadas.

5.3.9. Os valores unitários das planilhas de orçamentos estimados, estabelecidos no projeto básico elaborado pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE, são considerados valores limites máximos. Assim, cada licitante / proponente deve observá-los quando da apresentação de sua proposta de preços.

5.3.10. Os valores unitários apresentados pelo licitante vencedor do certame, serão utilizados para o pagamento dos serviços prestados ou projetos elaborados até o limite estipulados pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

5.3.11. Os valores atribuídos as quantidades nas planilhas de orçamentos estimados - elaboradas pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE são meras estimativas, as quantidades reais serão conhecidas quando da emissão de cada ordem de serviço.

5.3.12. Correrão por conta do proponente vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

5.3.13. O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**5.3.14. A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA SERÁ CALCULADA UTILIZANDO-SE OS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA GANHADORA MULTIPLICADO PELAS QUANTIDADES DE CADA SERVIÇO REALIZADO.**

**5.3.15. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO MENSAL, SEM QUE SERVIÇOS TENHAM SIDO REALIZADOS.**

5.3.16. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela CPL, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à CPL. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

5.3.17. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

# THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a complex and multifaceted story that spans centuries. It begins with the early Native American civilizations, such as the Mayans, Aztecs, and Incas, who built sophisticated societies in the Americas. The arrival of European explorers in the late 15th and early 16th centuries marked the beginning of a new era, as they sought to establish trade routes and colonies. The Spanish, French, and British all vied for control of the continent, leading to a period of intense competition and conflict.

The American Revolution (1775-1783) was a pivotal moment in the nation's history, as the thirteen colonies declared their independence from British rule. This led to the signing of the Declaration of Independence in 1776 and the subsequent drafting of the U.S. Constitution in 1787. The Constitution established a federal government with three branches: the executive, legislative, and judicial, designed to provide a system of checks and balances.

The 19th century was a period of rapid expansion and growth for the United States. The westward movement, fueled by the desire for land and resources, led to the discovery of gold in California and the settlement of the Great Plains. However, this expansion also brought conflict with Native American tribes, who were displaced from their ancestral lands. The Civil War (1861-1865) was a defining event, as the nation was torn apart by the issue of slavery. The war resulted in the abolition of slavery and the preservation of the Union.

The 20th century was a time of global conflict and social change. The United States emerged as a superpower after World War II, leading the world in the Cold War against the Soviet Union. The civil rights movement, led by figures like Martin Luther King Jr., fought for equality and justice for African Americans. The Vietnam War (1955-1975) was a controversial conflict that tested the nation's resolve and resources.

The late 20th and early 21st centuries have seen significant technological advancement and globalization. The United States has led the world in space exploration, with the Apollo moon landings in the 1960s. The digital revolution has transformed the way we live, work, and communicate. The 9/11 attacks in 2001 and the subsequent wars in Afghanistan and Iraq have shaped the modern landscape of international relations.



5.3.18. Erros ou incompatibilidade quanto ao consumo de materiais em relação às composições referenciais ou da sala técnica serão objeto de diligência junto a licitante.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira entre outros documentos exigidos.

#### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### **7.3.1 – A LICITANTE CONCORRENTE PODERÁ OPTAR PELA DISPUTA EM LOTES DISTINTOS, OU EM TODOS OS LOTES, CASO ENSEJE.**

7.4 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

7.5 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

7.7 - O objeto será executado no regime de empreitada por preço unitário.

7.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

#### **7.9- Serão desclassificadas as propostas:**

7.9.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

7.9.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital.

7.9.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

7.9.4- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os que após a conferência pela comissão se apresentar correto e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.9.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.9.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.9.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.9.8- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** entre as licitantes classificadas.

#### **7.9.8.1 – A LICITANTE CONCORRENTE PODERÁ OPTAR PELA DISPUTA EM LOTES DISTINTOS, OU EM TODOS OS LOTES, CASO ENSEJE.**

7.9.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing further detail or a sub-section.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a list or a detailed description.

Sixth block of faint, illegible text, maintaining the flow of information.

Seventh block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Eighth block of faint, illegible text, continuing the narrative or report.

Ninth block of faint, illegible text, showing another part of the document.

Tenth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Eleventh block of faint, illegible text, appearing as a separate section.

Twelfth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Thirteenth block of faint, illegible text, possibly a final paragraph or signature area.

Fourteenth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) ~~será efetivada~~ mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços do objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo abaixo indicados, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1. Prazo de execução dos serviços: **12 (DOZE) MESES.**

10.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES.** contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 12.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 12.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 12.9 – A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10 – A responsabilidade pela qualidade dos serviços, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado:

A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- c) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- Prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

13.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

13.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the various departments involved in the process. It highlights the need for clear communication and coordination between different units to ensure that all necessary information is captured and processed correctly.

In addition, the document outlines the specific responsibilities of each department and the steps that must be followed to complete the reporting process. This includes identifying the relevant data sources, conducting thorough reviews, and ensuring that all findings are documented and shared with the appropriate stakeholders.

The second section of the document provides a detailed overview of the data collection and analysis procedures. It describes the methods used to gather information from various sources and the techniques employed to analyze the data for trends and patterns. This section also discusses the challenges associated with data management and the strategies used to overcome them.

Furthermore, the document addresses the issue of data security and the measures taken to protect sensitive information. It emphasizes the importance of implementing robust security protocols and ensuring that all personnel have access to the data only when necessary. This section also discusses the regular audits and updates to the security systems to maintain their effectiveness.

The third part of the document focuses on the reporting and communication aspects of the process. It details the format and content of the reports, the frequency of updates, and the channels through which the information is disseminated. This section also discusses the importance of providing clear and concise summaries of the findings and recommendations to the decision-makers.

Finally, the document concludes with a summary of the key points and a call to action for all involved parties. It reiterates the commitment to transparency, accuracy, and continuous improvement in the reporting process. The document also provides contact information for further inquiries and expresses the hope that the information provided will be helpful and informative.

The document is intended to serve as a comprehensive guide for all personnel involved in the reporting process. It is designed to be clear, concise, and easy to follow, ensuring that everyone has a consistent understanding of the requirements and procedures. The information provided is subject to change without notice, and it is recommended that users check for updates regularly.

In closing, we thank you for your attention and cooperation. We are confident that together, we can ensure the highest quality of our reporting and communication efforts. If you have any questions or need further assistance, please do not hesitate to reach out to the support team. We are committed to providing excellent service and ensuring that your needs are met.

#### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, ou ainda em outro prazo determinado pela administração.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

14.3 Caso a medição seja aprovada pelo órgão, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

#### **15.0- DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme dotação a seguir: **1401.04.122.0006.2.125 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

#### **16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO de São

# THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first European settlers to the present day, the nation has expanded its territory and diversified its population. The early years were marked by the struggle for independence from British rule, followed by a period of westward expansion and the development of a federal government. The mid-19th century saw the Civil War, a pivotal moment in the nation's history that resolved the issue of slavery and reinforced the Union. The late 19th and early 20th centuries were characterized by industrialization, urbanization, and the rise of a powerful federal government. The 20th century has been a period of global leadership, technological advancement, and social change, culminating in the Vietnam War and the Civil Rights Movement.

The United States has a rich and diverse cultural heritage. The nation's identity is shaped by the contributions of its many ethnic and racial groups. The American dream, the idea that anyone can achieve success through hard work and determination, is a central theme in the nation's history. The United States has played a leading role in the world, promoting democracy and human rights. The nation's history is a testament to the power of the American people and the values they hold dear.

The history of the United States is a story of resilience and innovation. The nation has overcome many challenges, from the Civil War to the Great Depression and the Vietnam War. The American people have shown a remarkable ability to adapt to change and to build a better future for themselves. The United States is a land of opportunity and hope, a place where the dream of a better life is still alive and well.

The United States is a nation of many voices. Each group has contributed to the nation's history and to the shaping of its identity. The American people are a mix of different backgrounds, beliefs, and traditions. This diversity is one of the nation's strengths and is a source of pride for all Americans. The United States is a land of freedom and opportunity, a place where everyone has a chance to make their mark on the world.

The history of the United States is a story of progress and achievement. The nation has made great strides in science, technology, and industry. The American people have shown a remarkable ability to overcome adversity and to build a better future for themselves. The United States is a land of opportunity and hope, a place where the dream of a better life is still alive and well.

The United States is a nation of many voices. Each group has contributed to the nation's history and to the shaping of its identity. The American people are a mix of different backgrounds, beliefs, and traditions. This diversity is one of the nation's strengths and is a source of pride for all Americans. The United States is a land of freedom and opportunity, a place where everyone has a chance to make their mark on the world.

Gonçalo do Amarante/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “*ex-officio*” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO de São Gonçalo do Amarante/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

20.3- Os recursos serão protocolados na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro – São Gonçalo do Amarante – CE.

## **21.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93, devendo apresentar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na comissão de Licitações, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

21.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

21.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

21.5 - O termo de impugnação poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala da comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro - São Gonçalo do Amarante – CE, à Comissão responsável ou encaminhada via e-mail: [licitacao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

21.6 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

21.7 - A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Gonçalo do Amarante quanto do emissor.

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante o período das **08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira.**

22.4 – A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

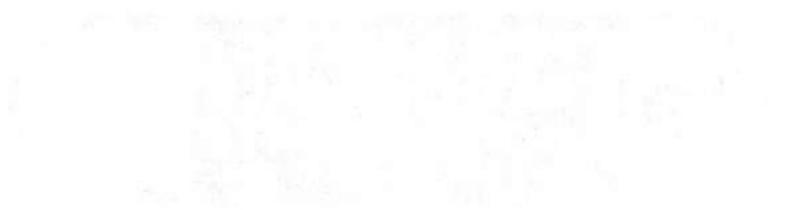
22.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## **23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de Junho de 2022.

*Anderson A. da S. Rocha*  
**Anderson Augusto da Silva Rocha**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The text also mentions that regular audits are necessary to identify any discrepancies or errors in the accounting process.

In addition, the document highlights the need for a clear and concise reporting structure. Management should be provided with regular updates on the company's financial health, including key performance indicators and budget variances. This information is crucial for making informed decisions and adjusting strategies as needed. The text also notes that effective communication between departments is essential for ensuring that all financial data is captured and reported accurately.

Finally, the document stresses the importance of staying up-to-date with the latest accounting standards and regulations. Compliance is a top priority, and any changes in the regulatory environment must be promptly addressed. This involves ongoing education and training for the accounting staff to ensure they are well-versed in current practices and requirements.

By following these guidelines, companies can ensure their financial records are accurate, reliable, and compliant with all applicable laws and regulations.

Accounting Department  
123 Main Street  
City, State, ZIP